

LEI MUNICIPAL Nº3762/2024

**“DÁ DENOMINAÇÃO DA VIA PÚBLICA QUE
MENCIONA E CONTÉM OUTRAS
DISPOSIÇÕES.”**

Projeto de Lei nº3961/2024
Autoria: Prefeita Municipal

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A via pública localizada nesta cidade, prolongamento da "Avenida João Marques de Oliveira", com extensão até a rodovia MG-427, com a edição desta Lei passa a denominar-se "AVENIDA ISAAC PIRES OLIVEIRA".

§1º - A via pública acima descrita inicia-se na Rotatória que divide os Bairros Jardim América e Jardim Europa, terminado na Rodovia MG-427.

§2º - O Poder Executivo, no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação desta Lei, determinará a confecção e afixação de placa indicativa da denominação outorgada, em local apropriado da citada praça pública.

Art. 2º - Durante o prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação desta Lei, a Prefeitura Municipal fornecerá independentemente do pagamento de quaisquer ônus, certidão comprobatória da denominação mencionada, a todos os interessados em efetuar a competente averbação no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 17 de junho de 2024.



IVAINA REIS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal